



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA**

Procedência: Câmara Técnica Saúde Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos.

Data: 11 e 12/08/2008

Assunto: Proposta de Recomendação de incentivar o uso de pilhas e baterias recarregáveis, utilizando o instrumento econômico de redução máxima de impostos.

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Manifesta necessidade de incentivar o uso de pilhas recarregáveis, utilizando o instrumento econômico de redução máxima de impostos.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 168, de 10 de junho de 2005, e

Considerando que o descarte de pilhas e baterias no meio ambiente tem sido uma preocupação, dado o potencial dano ambiental que pode causar;

Considerando que a redução de geração de resíduos é uma das formas mais eficazes de proteger o meio ambiente;

Considerando que pilhas recarregáveis têm duração nominal equivalente a mil pilhas descartáveis, caracterizando dessa forma que seu uso leva a uma geração de resíduos muito menor se comparado com o uso de pilhas descartáveis;

Considerando que o uso de instrumentos econômicos na redução da poluição é um forte auxiliar do controle ambiental e, dessa maneira, reduz os próprios gastos governamentais no gerenciamento de materiais danosos à saúde;

Recomenda,

Manifestar ao Ministério da Fazenda, em especial à Receita Federal do Brasil, a necessidade de eliminação, ou forte redução, de impostos que incidem sobre as pilhas recarregáveis e seus carregadores, de forma a incentivar economicamente o uso dessas pilhas em detrimento das descartáveis;

Solicitar ao Ministério da fazenda que mantenha o Conselho Nacional do Meio Ambiente informado sobre as providências decorrentes desta manifestação, uma vez que a divulgação de tal ato seria extremamente importante para a alteração dos hábitos de consumo que tal medida traria.